

São Mateus/ES, 13 de novembro de 2025.

ILUSTRÍSSIMA SENHORA
GIRLYS BRUMATTI
Secretária Legislativa da CSM

Senhora Secretária,

Encaminho a essa Secretaria, as minutas de Indicação, de acordo com o que preceitua o inciso III do § 2º do artigo 96 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a fim de que sejam elaboradas as proposições para a Sessão Ordinária do dia 17/11/2025.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

VALDIRENE BERNADINO
VEREADORA



Exmo. Sr.
WANDERLEI SEGANTINI
Presidente da C.M.S.M. Nesta

Indicação nº 082/2025

A Vereadora infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do Plenário, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, a seguinte providência:

TÉRMINO DO CALÇAMENTO DA AVENIDA GILENO SANTOS, LOCALIZADA NO BAIRRO AYRTON SENNA, NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS – ES.

JUSTIFICATIVA:

A Avenida Gileno Santos é uma via de grande importância para o bairro Ayrton Senna, servindo como corredor de acesso a escolas, comércios locais e residências. Apesar de parte da via já contar com pavimentação, o trecho ainda não concluído tem gerado inúmeros transtornos à comunidade, como acúmulo de lama e poeira, desgaste de veículos e dificuldade de locomoção, especialmente para pedestres, idosos e estudantes.

A finalização do calçamento é uma demanda antiga dos moradores e representa um investimento essencial em qualidade de vida, mobilidade urbana e valorização do espaço público. Além de melhorar o tráfego e as condições sanitárias, a obra reforça o compromisso do poder público com a infraestrutura e o desenvolvimento das áreas periféricas do município.

Desta feita, contamos com o apoio dos Nobres Edis para aprovação desta Indicação e aguardamos, para que o Município assuma esse compromisso com responsabilidade e sensibilidade social.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.
São Mateus (ES), 13 de novembro de 2025.

VALDIRENE BERNADINO PIRES
Vereadora



Exmo. Sr.
WANDERLEI SEGANTINI
Presidente da C.M.S.M. Nesta

Indicação nº 083/2025

A Vereadora infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do Plenário, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, a seguinte providência:

REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E PODA DE ÁRVORES NA ENTRADA DO BAIRRO JAMBEIRO, NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS/ES.

JUSTIFICATIVA:

O Bairro Jambeiro está localizado às margens da BR-101, sendo uma das principais portas de entrada do município. Apesar de sua importância geográfica e do número crescente de famílias residentes, o bairro enfrenta situação de abandono por parte do poder público, marcada pela falta de infraestrutura, limpeza regular e manutenção urbana.

A entrada do bairro encontra-se tomada pelo mato alto e acúmulo de entulhos, o que compromete a visibilidade, a segurança viária e o bem-estar dos moradores. Essa condição também contribui para a proliferação de insetos e animais peçonhentos, afetando diretamente a saúde pública da comunidade.

A realização imediata da limpeza e poda das árvores é uma medida urgente e necessária para devolver dignidade aos moradores, melhorar a imagem do bairro e assegurar condições adequadas de mobilidade e segurança. Tal ação simboliza o compromisso do poder público com a valorização das áreas periféricas e com a promoção de uma cidade mais justa e igualitária. E contamos com o apoio dos Nobres Edis para aprovação desta Indicação e aguardamos, para que o Município assuma esse compromisso com responsabilidade e sensibilidade social.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.
São Mateus (ES), 13 de novembro de 2025.

VALDIRENE BERNADINO PIRES
Vereadora



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003000350033003200390033003A005000

Assinado eletronicamente por **PROFESSORA VALDIRENE** em **13/11/2025 16:11**

Checksum: **74519AAF8F56A09606235FABCC681DC7CBC773B1124CACD00E9B483E79BAD1BE**



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003000350033003200390033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.